



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO PARÁ E A EMPRESA ALVES E
NAGAISHI COMERCIO E SERVIÇO LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pelo Prefeito em exercício, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53, portador da Carteira de Identidade nº 6.584 OAB/PA, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76 e situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1060, Santa Izabel do Pará, na pessoa de seu representante a Secretária, Sr^a **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 139/2017, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-73 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado; **SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS –SEMTRANS**, representado pelo seu secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91, portador do Registro Geral nº 2264111, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém-PA, CEP: 66073-16, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, sediada em Santa Izabel do Pará, CEP 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, nomeado através de Decreto Municipal nº 002/2017, CREA/PA nº 7550-D e CPF nº 237.102.172-53, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.171.699/0001-76**, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Rua José Amâncio, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, nomeado através de Decreto Municipal nº 003/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora do Registro Geral nº 2732806 – SEGUP/PA, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr^a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora do Registro Geral nº 2549196 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858, Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91, portador do Registro Geral nº 2264111, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém-PA, CEP: 66073-160, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob nº 17.644.975/0001-55, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, representada neste ato por sua Secretária, Sr^a **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, nomeada através de Decreto Municipal 123/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portadora da Carteira de Identidade nº 1408860 PC/PA, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000, aqui denominados de **CONTRATANTES** e a empresa **ALVES E NAGAISHI COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rodovia BR-316, KM 38, nº571, Piçareira, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, inscrita no CNPJ: 11.971.089/0001-50, representada neste ato por **GEORGE TEIZO QUEIROZ NAGAISHI**, brasileiro, casado, portador do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

CPF/MF sob o nº615.198.121-91 e Registro Geral nº2494443 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Manoel de Sousa Leal, nº775, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 - PMSIP**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de **25 %** do valor do contrato pactuado em 22.06.2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor total do contrato, após acrescido é de R\$ 922.678,50 (novecentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com acréscimo de 25%, que corresponde à **R\$ 184.535,70 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da Nota de Empenho, devidamente apropriada na seguinte dotação:

GAB/SEC:

UO: 0301 Sec. Municipal de Administração e Finanças

PT: 04 122 0002 2.008 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

UO:0801 Secretaria Municipal de Agricultura

PT:20 122 0002 2.092 Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Agricultura

PT:20 605 0010 1.032 Mecanização Agrícola

UO: 1013 Sec. Mun. de Transp. e Serv. Públicos

PT: 04 122 0002 2.106 Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Transporte

UO:1101 Secretaria Municipal de Obras Publicas

PT: 04 122 0002 2.120 Operacionalização das Funções da SEMOP

PT:04 122 0002 2.122 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamento

UO: 0401 Fundo Municipal de Educação

PT: 12 122 0002 2.012 Operacionalização das Secretaria Municipal de Educação

PT: 12 361 0012 2.018 Transporte Escolar

UO: 0402 Fundo de Man. e Des. da Educação Básica

PT:12 361 0012 2.027 Manutenção do FUNDEB Administrativo do Município

Rede Física Educacional

PT: 12 361 0012 2.036 Transporte Escolar

UO: 0901 Fundo de Municipal de Meio Ambiente

PT:18 122 0002 2.100 Apoio a Operacionalização das Ações da SEMA

UO: 0601 - Fundo Municipal de Assistência Social

PT: 08 122 0002 2.067 - Operacionalização das Funções da Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social

PT:08 244 0018 2.076 Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF - CRAS

PT:08 244 0018 2.077 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - CRAS

PT:08 244 0018 2.078 Manutenção do Cadastro Único para Programas Sociais-Programa Bolsa Família

PT:08 244 0019 2.081 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo PAEFI CREAS

UO: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
ASSESSORIA JURÍDICA

PT : 10 122 0002 2.045 Operacionalização das Funções da Secretaria de Saúde
PT:10 302 0014 2.057 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência
PT:10 302 0014 2.059 Manutenção Reforma e Aparelhamento do Hospital
PT :10 302 0017 2.062 Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
PT :10 304 0015 2.064 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – PFVS
PT: 10 122 0016 2.048 Manutenção, Maquinas, Equipamentos e Instrumentos do SUS
Nat/Desp. 339030/339039

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, I, “b”, §1 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 03 de dezembro de 2020.

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT
SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
SECRET. MUN. DE TRAB. E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ALVES E NAGAISHI COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CONTRATADA